

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



MOÇÃO DE REPÚDIO N° 60/2017

O VEREADOR, ADEMIR DOMINGOS DO COUTO E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE REPÚDIO À POSSIBILIDADE DE DESCRIINALIZAÇÃO DO PORTE DE DROGAS, NOS SEGUINTE TERMOS:

“O Poder Legislativo Lindoiano repudia a possibilidade de descriminação do porte de drogas, em julgamento no Supremo Tribunal Federal, e apoia a **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA**, de iniciativa do Deputado Estadual Campos Machado (PTB), lançada na Assembleia Legislativo do Estado de São Paulo”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que tramita no Supremo Tribunal Federal - STF uma ação que pode tornar inconstitucional o artigo 28, da Lei Federal n.º 11.343/2006, o qual proíbe o porte para consumo próprio de qualquer droga no Brasil;

CONSIDERANDO que o julgamento começou em agosto de 2015 e três Ministros já votaram a favor da descriminação e o STF pode retomar o julgamento a qualquer momento, sendo que se o porte para consumo pessoal de drogas for aprovado, será liberado o consumo destas substâncias e automaticamente será autorizada a venda, ou seja, o tráfico estará legalizado;

CONSIDERANDO que por iniciativa do Deputado Estadual Campos Machado foi lançada recentemente a **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA**, em cerimônia na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sendo este um movimento apartidário;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERANDO que a mobilização social contra a liberação das drogas e o lançamento da campanha **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA** tem como objetivos mobilizar a sociedade a pressionar o STF a não permitir a liberação desta conduta que é um verdadeiro flagelo da humanidade, devastador da juventude e destruidor de famílias;

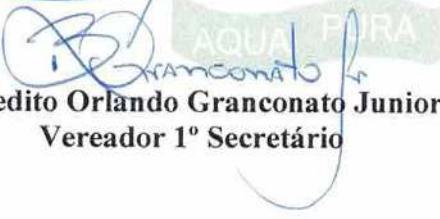
Desejamos assim, manifestar o repúdio desta Casa de Leis à possibilidade de descriminalização do porte de drogas para consumo próprio, em julgamento no Supremo Tribunal Federal, bem como apoiamos a **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA**, de iniciativa do Deputado Estadual Campos Machado.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2017.


Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	24/11/17
Protocolo nº	409/2017
mfp	
SECRETARIA	